



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do Senhor Carlos Afonso Galleti Júnior, CPF nº 167.712.468-76, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 3 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

As informações já obtidas por esta Comissão evidenciam a necessidade de aprofundar a investigação sobre os contratos firmados entre o Sindnapi e a empresa Gestora Eficiente Ltda., que recebeu R\$#2.731.901,13 ao longo da gestão de Milton Baptista de Souza Filho.

A referida sociedade tem como sócio-administrador o Sr. Carlos Afonso Galleti Júnior, casado com Tonia Galleti, coordenadora jurídica do sindicato e filha do ex-presidente João Batista Inocentini, o que revela vínculo familiar direto com a cúpula sindical. Essa proximidade reforça a necessidade de examinar, de maneira técnica e precisa, a natureza da contratação, a movimentação dos valores recebidos e a destinação final desses recursos.

Dado que os pagamentos efetuados à empresa têm origem em descontos compulsórios sobre benefícios previdenciários de aposentados, torna-se indispensável que esta Comissão tenha acesso ao Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do COAF para identificar eventuais movimentações financeiras atípicas, repasses indiretos a terceiros, ausência de contraprestação efetiva ou possíveis destinações indevidas dos valores transferidos pelo sindicato. O acesso ao RIF permitirá esclarecer, com base em dados técnicos, quem foram os efetivos beneficiários dos recursos movimentados.

Por essa razão, solicito o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente requerimento, de modo a garantir o acesso às informações indispensáveis ao avanço das investigações e ao pleno esclarecimento dos fatos.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)